

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE

NÃO PLASTIFICAR



Edilza Lima Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

THOMAS GREY & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 23.569.653-60 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-01-2022

EDILZA LIMA PINHEIRO

JOSÉ IZIDIO DA FONSÊCA LIMA

ELIZABETE BRAYNER DA SILVA LIMA

RECIFE PE 30-07-1971

C.CAS. CM CANSANÇÃO BA DS
SEDE LV 00019 FL 300 RT 0003533
608.747.244-49

for Edilza Lima Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE AGOSTO DE 1983

THOMAS GREY & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EDILZA FONSECA LIMA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 30/07/1971 Nº INSCRIÇÃO 0384 6559 0809 D.V. ZONA 050 SEÇÃO 0179

MUNICÍPIO / UF CANSANÇÃO/BA DATA DE EMISSÃO 22/07/2019

JUIZ ELEITORAL
Jatáhy Junior
Des. JATAHY JUNIOR
Presidente do TRE-BA

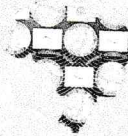
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edilza F. Lima do Nascimento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2050AB0210736
FSSDOUH56F
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CASAMENTO CIVIL

NOMES

EDMILSON PINHEIRO DOS REIS

CPF

925.507.895-04

EDILZA DA FONSECA LIMA

CPF

608.747.244-49

MATRÍCULA

009571 01 55 2020 2 00019 300 0003533 56

Names complete of single, dates of birth, naturalization, nationality and filiation of spouses.

EDMILSON PINHEIRO DOS REIS, NASCIDO EM CANSANÇÃO-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRO(A), PROFISSÃO AUTONOMO, EM QUATORZE (14) DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (1976), FILHO DE JOSÉ PINHEIRO DOS REIS E RITA FERREIRA BORGES.

EDILZA DA FONSECA LIMA, NASCIDA EM RECIPE-PE, NACIONALIDADE BRASILEIRO(A), PROFISSÃO GERENTE COMERCIAL, EM TRINTA (30) DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM (1971), FILHA DE JOSÉ IZIDIO DA FONSÊCA LIMA E ELIZABETE BRAYNER DA SILVA LIMA.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO
TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

DIA MÊS ANO
30 06 2020

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS (AVERBAÇÃO: NOS TERMOS DO REQUERIMENTO FORMULADO PELA NUBENTE, INSTRUÍDO COM A CÓPIA DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, EXPEDIDA EM 26/10/1971, ASSENTO LAVRADO NO OFÍCIO DE RCPN DE CAVALEIRO/PE, NO LIVRO A-38, FOLHAS 11, TERMO 40.652, E DE ACORDO COM O ARTIGO 110, I, DA LEI

NAME THAT EACH ONE OF THE SPOUSES PASSED TO USE (WHEN THERE IS CHANGE)

EDILZA LIMA PINHEIRO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTO DE RETIFICAÇÃO À MARGEM DO ASSENTO. PAGO O DAJE 9999.028.059583 (Emolumentos R\$15,77 - Taxa Fiscal R\$11,20 - FECOM R\$4,31 - PGE R\$0,63 - FMMPBA R\$0,33 - Def.Pública R\$ 0,42), NO TOTAL DE R\$ 32,66.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

EDMILSON PINHEIRO DOS REIS

CEP Residencial 48840000

EDILZA DA FONSECA LIMA

CEP Residencial 48840000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE CANSANÇÃO

OFICIAL(A): TAINÃ FORTUNATO

MUNICÍPIO: CANSANÇÃO-BA

ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 313, CENTRO, CEP: 48840-000

TELEFONE: (75) 3274-1505

E-MAIL: registrocivil.cansancao@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CANSANÇÃO, BA, 02 de Outubro de 2021.

Assinatura do Oficial(a)
Tainã Fortunato
Oficial Designado

ARPENBRASIL AA 018242004 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

HISTORICO ESCOLAR DO CURSO DE 2º GRAU

DISCIPLINA	1ª Série		.	2ª Série		.	3ª Série		Total	
	20.1987			20.1988			20.1989			
	A	CH		A	CH		A	CH		CH
Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	8,0	72	Estado: PE Result. Final: aprov.	7,5	108	Estado: PE Result. Final: aprov.	7,0	108	360	
Língua Estrangeira Moderna <i>inglesa</i>	7,5	36		8,0	72		7,5	72	72	
Educação Artística	A	72		A	36		B	72	36	
Educação Física	A	36		<i>dupla</i>	36		<i>dupla</i>	36	108	
História	7,5	108		8,0	72		8,5	72	232	
Geografia	7,0	36		7,5	72		7,5	72	232	
Educação Moral e Cívica	—	—		8,5	180		8,0	108	232	
O.S.P. do Brasil	7,5	36		7,5	36		7,5	36	72	
Ensino Religioso	8,0	108		7,0	72		8,5	72	36	
Matemática	8,5	108		8,0	72		8,0	36	180	
Ciências Físicas e Biológicas	Física	7,5		36	7,0		36	9,5	72	36
	Química	8,0		72	8,5		108	8,5	36	232
Biologia	7,0	72		8,5	108		8,0	72	180	
Programas de Saúde	8,0	72	—	—	—	—	72			
Sub Total (CH e F)				936		936	2630			
<i>Prof. Profissional</i>	A	36		36	A	36	108			
Sub Total (CH e F)										
TOTAL (CH e F)		936		972		972	2888			

Legenda: A = aproveitamento

CH = carga horária

Educação Física

ANO	Série	Resultado Exame Médico	Número de Aulas Realizadas	Número de Faltas	Percent de Frequência	Resultado Final
 						

Regime de dependência { Sim ()
Não (x)

Nilton Barbosa de Lemos
Secretário - Reg. Nº

Recife, 22 de março de 2006
Nilton Barbosa de Lemos
Diretor - Reg. Nº

Colégio Alpina

Nome do Estabelecimento de Ensino

Endereço Comedor do Bispo

Cidade Recife Estado PE

Autorização de Funcionamento 3666/78

Publicado no D.O. de 01.06.81

Cadastro Escolar Nº E.050.076

CURSO DE 2º GRAU

Habilitação Científico HA

CERTIFICADO

Pelo presente Histórico Escolar certificamos que Edilza Fonseca Lima
do nascimento.

filho de Jose Izidio da Fonseca Lima

e de Elizabeth Brayner da Silva Lima

nascido em 30 de Julho de 1971

natural de Recife Estado de Pernambuco

nacionalidade Brasileira

Identidade Nº _____ Título de Eleitor Nº _____ Zona _____

Carteira de Reservista Nº _____
concluiu a 3ª série do 2º Grau nos termos da Lei.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - O mínimo exigido para promoção é 6,0 (seis)

2 - Em caso de DEPENDÊNCIA, informamos que o aluno na série _____ obteve o resultado "Dependente" na(s) disciplina(s) _____

em acordo com o Regimento desta escola, que admite o regime de dependência, constando em anexo o(s) programa(s) dessa(s) disciplina(s).

3 - Em caso de DISPENSA DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, informamos que ela ocorreu de acordo com:

- Decreto Federal
- Lei Federal

Observações (art. 25 - Res. 39/77 - CEE): o aluno é portador de boa conduta escolar

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Educação
DEPE - Recife - Norte
Equipe de Inspeção

Recife, 28/03/06

[Assinatura]
Inspeção / Matrícula